



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Alessandra Meiko Pereira Yamakawa
Data Leitura: 05/06/2018 16:47
Remetente: (mhj) Mário Helton Jorge, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: Mateus Afonso Vido da Silva (FOZ DO IGUAÇU - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)
Lotação: DES. MARIO HELTON JORGE
Designação:
Data Envio: 05/06/2018 16:22
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Encaminhamento: Comunicado - Inutilização de Papel de Segurança

Texto

Excelentíssimo Senhor,

Segue no anexo Ofício nº 162/2018, comunicando a inutilização dos papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia.
Atenciosamente

Mateus Afonso Vido da Silva
Agente delegado

Anexo(s)

Ofício 162.2018.pdf

Emissão 05/06/2018 16.47.33



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FOZ DO IGUAÇU

Agente Delegado: Mateus Afonso Vido da Silva

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MÁRIO HELTON JORGE –
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício 162/2018

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 16 do Provimento 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça¹, venho informar a Vossa Excelência a inutilização dos papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia: A2063137, A2063138, A2280941, A2280952, A2281082, A2281173, A2281187, A2281199, A2281557, A2281668, A2281685, A2281722, A2952509, A2952526, A2952678, A2952718, A2952770, A2952772, A2952815, A2952836, A2952901, A2952949, A2952956, A2953059, A2953102. Outrossim, informo que os papéis de segurança inutilizados foram devidamente incinerados, bem como registrado o incidente mediante certidão, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Provimento 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça².

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Foz do Iguaçu-PR, 05 de junho de 2018.


MATEUS AFONSO VIDO DA SILVA
Agente Delegado

Mateus Afonso Vido da Silva
Agente Delegado

¹ Art. 16 Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

² Parágrafo único Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

À Divisão de Sistemas Externos para cumprimento da Ordem de Serviço nº 38/2018.

Curitiba, data registrada pelo sistema.

Anelisa Martin Baptista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **ANELISA MARTIN BATISTA**,
Diretor de Departamento, em 08/06/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2991154** e o
código CRC **E1D1E7B1**.

0038214-57.2018.8.16.6000

2991154v2